

Of. nº /GP. Paço dos Açorianos, de fevereiro de 2008.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência e a seus dignos Pares, para apreciação desse Poder Legislativo, Projeto de Lei que “declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Centro Abrigado Zona Norte – APACAZON”.

A referida entidade, sediada à Rua Joaquim Silveira, nº 90, Parque São Sebastião, nesta Capital, encontra-se em pleno e regular funcionamento e consiste em uma organização não-governamental, sem fins lucrativos, cumprindo objetivos sociais e se mantém economicamente com a colaboração de pessoas físicas e pessoas jurídicas públicas e privadas.

Busca, com a declaração de utilidade pública, maior facilidade para que empresas façam doações no sentido de fortalecer a entidade, que poderá ampliar e desenvolver os atendimentos, beneficiando assim um maior número de pessoas que necessitam dos seus serviços, de comprovada relevância social.

Por estas razões e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos exigidos pela Lei nº 2.926/66, reformada pelas Leis nºs 8.161/98 e 8.599/00, conforme demonstra o processo administrativo 001.044836.05.8 em anexo, proponho o presente Projeto de Lei.

São as considerações que faço, submetendo à análise dessa Casa, esperando a aprovação da matéria.

Atenciosas saudações,

José Fogaça,
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Sebastião Melo,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Centro Abrigado Zona Norte – APACAZON.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Centro Abrigado Zona Norte – APACAZON, com sede e foro nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fogaça,
Prefeito.